



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 - Contato: (33) 3755-8187

E-mails: prefeitura_divisa@yahoo.com.br
gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES, NO PERÍODO

de 01/07/19 a
01/03/19

Lei Municipal Nº 291
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

PORTARIA Nº 1.615/2019.

“Dispõe Sobre a suspensão e redução de gratificação extraordinária de servidores ocupantes de cargos efetivos que Especifica, e dá Outras Providências”.

MARCELO OLEGÁRIO SOARES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e consoante o disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento de gratificação de servidores ocupantes de cargos Efetivos que especifica, conforme abaixo relacionados:

- **ANA DA GLORIA DE SOUZA** - Assistente Educacional I - CPF.nº. 000.364576/20;
- **ALBERTO JUNIOR SOUZA SANTOS** - Assistente Educacional II - CPF.nº. 507.794.945/04;
- **APARECIDA NEVES FILHO** - Assistente Educacional I - CPF.nº. 054.979.756/40;
- **CELIA DAS VIRGENS** - Assistente Educacional II - CPF.nº. 709.388.905/06;
- **DIVAINÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA** - Assistente Educacional I - CPF.nº.775.465.716/34;
- **ARIANE SPOSITO SILVA** - Assistente Educacional II; Assistente Educacional II CPF.nº. 057.738.406/69;

Art. 2º - Reduzir o pagamento de gratificação de servidores ocupantes de cargos efetivos conforme especifica:

§ 1º. - **ARLETE FERRAZ DE OLIVEIRA** - CPF nº. 040.141.746/89 - Assistente Educacional II de 46,5% (quarenta e seis vírgula cinco) por cento, para 38% (trinta e oito por cento).

§ 2º. - **JOSÉ LUIZ LOZADA GABILANEZ** - CPF nº. 473.324.416/91 - Assistente Educacional II de 46,5% (quarenta e seis vírgula cinco) por cento, para 38% (trinta e oito) por cento.

§ 4º. - **JOSINEIDE ANDRADE DE CARVALHO SANTOS** - CPF nº. 025.987.976/20 - Assistente Educacional II de 46,5% (quarenta e seis vírgula cinco) por cento, para 38% (trinta e oito) por cento.